



# Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº10.448 DE 14 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora pública municipal e declara a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal, em decorrência de aposentadoria.”

**MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR**, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os incisos VI e IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº1.138 de 17 de dezembro de 1991 e ainda

**CONSIDERANDO** que a servidora pública municipal Rosana Pascual Trindade, requereu exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal diante de sua aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que o pedido de exoneração se encontra em conformidade com o estatuído na Lei Municipal nº1.138/1991 (Estatuto do Servidor Público) em seu art.36, inciso V, combinado com art.37, *in verbis*: “ART. 37 – A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.”;

**CONSIDERANDO** que com o pedido de exoneração acima mencionado operou-se a vacância do cargo nos termos do art.36, V da Lei Municipal nº1.138/1991, *in verbis*: “Art.36 - A vacância do cargo público decorrerá de: V – aposentadoria”;

### DECRETA:

Art. 1º – Fica **EXONERADA**, a pedido, a partir de 09 de abril de 2026, a servidora pública municipal **ROSANA PASCUAL TRINDADE**, matrícula nº 3051-1, do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal, nos termos do art. 37 da Lei Municipal nº 1.138/1991.

Art. 2º – Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal, a partir de 10 de abril de 2026, em decorrência da aposentadoria da servidora pública **ROSANA PASCUAL TRINDADE**, nos termos do art. 36, inciso V, da Lei Municipal nº 1.138/1991.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2026.

Monte Sião, em 14 de abril de 2026.

oposido



# Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL  
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*[Handwritten Signature]*  
**MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

*[Handwritten Signature]*  
**LÁZARO ROBERTO TALARICO**  
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da  
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG  
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal  
Nº 10.448  
Em: 14/04/2026  
*[Handwritten Signature]*  
Diretor Administrativo

Publicado